

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 956, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0054409-04.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequentemente, retroativa à data do requerimento administrativo – 15 de março de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008, resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Viviane Barbosa de Souza - MASP: 1173647/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº0054409-04.2019.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173647/7	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	ASP	II	E	III	D	15/03/2019
1173647/7	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	ASP	III	E	IV	A	15/03/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173647/7	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	ASP	III	D	III	E	15/03/2020
1173647/7	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	ASP	IV	A	IV	B	15/03/2023

01 1823855 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 957, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001429-67.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, Grau E, retroativa a 09 de julho de 2021.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Flávio Alexandre da Silva - MASP: 1078679/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001429-67.2021.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078679/6	FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA	ASP	III	E	IV	E	09/07/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078679/6	FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA	ASP	IV	E	IV	F	09/07/2023

01 1823857 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 958, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003058-29.2021.8.13.0073, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de janeiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Shirley Silva Dias - MASP: 1124592/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003058-29.2021.8.13.0073.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124592/5	SHIRLEY SILVA DIAS	ASP	I	C	II	B	07/01/2021
1124592/5	SHIRLEY SILVA DIAS	ASP	II	C	III	B	07/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124592/5	SHIRLEY SILVA DIAS	ASP	II	B	II	C	07/01/2022

01 1823859 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 959, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000588-13.2022.8.13.0680, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 10 de setembro de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Nolasco de Sousa Farias - MASP: 1388094/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000588-13.2022.8.13.0680.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388094/3	WELLINGTON NOLASCO DE SOUSA FARIAS	ASP	I	C	II	B	10/09/2020
1388094/3	WELLINGTON NOLASCO DE SOUSA FARIAS	ASP	II	C	III	B	10/09/2022

01 1824040 - 1

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388094/3	WELLINGTON NOLASCO DE SOUSA FARIAS	ASP	II	B	II	C	10/09/2021

01 1823865 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 960, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005613-33.2021.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau C, retroativa à data do requerimento administrativo – 11 de setembro de 2021.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wirley Ferreira Martins Teodoro - MASP: 1449513/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005613-33.2021.8.13.0521.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449513/9	WIRLEY FERREIRA MARTINS TEODORO	ASP	I	B	IV	C	11/09/2021

01 1823869 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, Praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico coordenadora.regional@risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".
Uberaba, 01 de agosto de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823304 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1381358-9, THAIS CAROLINE FERREIRA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, do PRESIDIO DOUTOR NELSON PIRES, para o PRESIDIO DE LAVRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0111468/2023-42.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1824253 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Previa (LAC2): *Frigorífico Manzo Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Campos Altos/MG, PA/SLA nº125/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 5 (cinco) anos: 28/07/2028.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

01 1823835 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDO o requerimento de atualização de dados das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *RR Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araxá/MG, PA nº 5779/2020, Validade: 29/12/2030, do responsável: RR Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli., CPF/CNPJ nº 31.620.285.0002-78, para o novo titular Pereira Comércio de Combustível Ltda., CPF/CNPJ nº 17.428.198/0003-73.

(a) Ilídio Lopes Múndim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

01 1824155 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela SUPRAM NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag. 02, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Vandierlei Mavszak/Fazenda Carrapato e Fazenda Jacaré, lugar Caxambu - Culturas anuais, sementes e perenes; silvicultura e cultivos agressivos/pastoris, exceto horticultura - Lagamar/MG - Processo: 1438/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag. 02.

01 1824040 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 25/07/2023 a 01/08/2023.

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Mineração Santa Paulina Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (minério de ferro), Ibirité e Sarzedo/MG, Processo nº 1699/2023, ANM/Nº 002.374/1940, classe 3.

01 1823989 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 160ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 31 de julho de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 159ª RO de 20/04/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de Intervenção Ambiental: 8.1 Armazéns Gerais do Produtor Ltda. ME/Fazenda Pílintra - Formiga/MG - PA/Nº 13010000212/15 - PA/SEI/Nº 2100.01.0018425/2023-44 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3,5200 ha e supressão de 192 unidades - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Pastagem. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 8.2 Valmir Magela Gabriel/Fazenda Guariba - Biquinhal/MG - PA/Nº 0201000620/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0021449/2023-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca - Área Requerida: 23,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental: 9.1 Lúcia Maria de Lima Oliveira/Fazenda Capivari dos Coutos - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010001290/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0019722/2023-42 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca - Área Requerida: 4,4291 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 9.2 Cássio Geraldo Silva/Fazenda Bela Vista - Dores do Indaia e Estrela do Indaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0022018/2022-36 - Tipos de Intervenções: Alteração da localização de Reserva Legal (RL) dentro do próprio imóvel rural que contém a Reserva Legal (RL) de origem - Área Requerida: 55,8000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 54,7000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 196,7049 ha e supressão de 603 unidades - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial, médio e avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental: 10.1 Mineração Calcilândia Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Pains/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 00650/2001/008/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0016528/2021-20 - ANM Nº 831.065/1984 - Classe 4. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO.

(a) Kamila Esteves Leal Superintendente da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco

01 1824183 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Simão Pereira - ETE Simão Pereira – Sede Municipal, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Simão Pereira/MG, PA nº 1696/2023, Classe 2; 2) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Abre Campo/MG, PA nº 1701/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

01 1824336 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308020008410111.